



PROCESSO Nº 1169/14

PROTOCOLO Nº 13.345.385-7

PARECER CEE/CES Nº 54/14

APROVADO EM 04/11/14

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE -  
UNICENTRO

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de graduação em  
Ciência da Computação - Bacharelado, ofertado pela UNICENTRO,  
município de Guarapuava, *campus* CEDETEG.

RELATOR: JOSÉ DORIVAL PEREZ

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, por meio do ofício CES/SETI nº 902/14, de 08/10/14 (fls. 317) e Informação Técnica Nº 85/14 - CES/SETI (fls. 316), da mesma data, encaminha o protocolado da Universidade Estadual do Centro - Oeste – UNICENTRO, município de Guarapuava, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do Ofício GR/UNICENTRO nº 390/14, de 19/09/14 (fls. 03), a renovação do reconhecimento do curso de graduação em Ciência da Computação – Bacharelado, *campus* CEDETEG.

#### 1.1 Da Instituição de Ensino Superior

A Universidade Estadual do Centro-Oeste/UNICENTRO foi instituída pela Lei Estadual nº 9.295, de 13/06/90, transformada em entidade autárquica pela Lei Estadual nº 9.663, de 16/07/91. O reconhecimento da instituição ocorreu por meio do Decreto Estadual nº 3.444/97, de 08/08/97.

#### 1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Ciência da Computação – Bacharelado, obteve a renovação do reconhecimento pelo Decreto Estadual nº 7591/10, de 29/06/10, com fundamento no Parecer CEE/CES nº 67/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 29/06/10 a 29/06/15.

O Projeto Político – Pedagógico do curso de graduação em Ciência da Computação – Bacharelado, atualizado pelas Resoluções nº 22 e 23/12-COU/UNICENTRO, em vigor desde 2012, apresenta carga horária de 3.434 (três mil, quatrocentas e trinta e quatro) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período integral, 40 (quarenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos.



PROCESSO Nº 1169/14

1.3 Matriz Curricular (fls. 111 a 113)

CÓD. DISC.	DEPTO.	DISCIPLINAS	SÉRIE/SEMESTRE								C/H		
			1ª		2ª		3ª		4ª		Teó.	Prá.	Total
			1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º			
2302	DECOMP/G	Computadores e Sociedade	2								34	-	34
2303	DEMAT/G	Geometria Analítica e Vetores	3								51	-	51
2304	DECOMP/G	Introdução à Ciência da Computação I	4								34	34	68
2305	DECOMP/G	Lógica para Computação	4								68	-	68
2306	DECOMP/G	Organização de Computadores	4								34	34	68
2307	DEMAT/G	Pré-Cálculo	4								68	-	68
2308	DECOMP/G	Programação de Computadores I	6								68	34	102
2309	DEMAT/G	Álgebra Linear		3							51	-	51
2310	DEMAT/G	Cálculo I		4							68	-	68
2311	DEMAT/G	Fundamentos Matemáticos para Computação		4							68	-	68
2312	DECOMP/G	Introdução à Ciência da Computação II		4							34	34	68
2313	DECOMP/G	Lógica Digital		4							34	34	68
2314	DECOMP/G	Programação de Computadores II		4							-	68	68
2315	DECOMP/G	Sistemas de Informação		4							68	-	68
2316	DECOMP/G	Algoritmos e Estruturas de Dados I			4						34	34	68
2317	DECOMP/G	Arquitetura de Computadores			4						68	-	68
2318	DECOMP/G	Banco de Dados I			4						34	34	68
2319	DEMAT/G	Cálculo II			4						68	-	68
2320	DECOMP/G	Engenharia de Software I			4						34	34	68
2321	DECOMP/G	Metodologia Científica para Computação			2						34	-	34
2322	DEMAT/G	Probabilidade e Estatística			4						68	-	68
2323	DECOMP/G	Programação Orientada a Objetos I			4						34	34	68
2324	DECOMP/G	Algoritmos e Estruturas de Dados II				4					34	34	68
2325	DECOMP/G	Banco de Dados II				4					34	34	68
2326	DECOMP/G	Cálculo Numérico				4					51	17	68
2327	DECOMP/G	Engenharia de Software II				4					34	34	68
2328	DECOMP/G	Linguagens Formais e Autômatos				4					68	-	68
2329	DECOMP/G	Programação Orientada a Objetos II				4					34	34	68
2330	DECOMP/G	Redes de Computadores I				4					51	17	68
2331	DECOMP/G	Sistemas Operacionais I				4					34	34	68
2332	DECOMP/G	Algoritmos em Grafos					4				34	34	68
2333	DECOMP/G	Banco de Dados III					4				34	34	68
2334	DECOMP/G	Engenharia de Software III					4				34	34	68
2335	DECOMP/G	Inteligência Artificial					4				34	34	68
2336	DECOMP/G	Interação Humano-Computador					4				34	34	68
2337	DECOMP/G	Programação Orientada a Objetos III					4				34	34	68
2338	DECOMP/G	Redes de Computadores II					4				34	34	68
2339	DECOMP/G	Sistemas Operacionais II					4				34	34	68
2340	DECOMP/G	Análise e Complexidade de Algoritmos						4			34	34	68
2341	DECOMP/G	Computação Natural						4			34	34	68
2342	DEADM/G	Empreendedorismo						2			34	-	34
---	---	Optativa						4			-	68	68
2343	DECOMP/G	Paradigmas em Linguagem de Programação						4			-	68	68
2345	DECOMP/G	Sistemas Distribuídos						4			34	34	68
2346	DECOMP/G	Teoria da Computação						4			51	17	68
2347	DECOMP/G	Tópicos Especiais em Ciência da Computação I						4			-	68	68



PROCESSO Nº 1169/14

CÓD. DISC.	DEPTO.	DISCIPLINAS	SÉRIE/SEMESTRE								C/H		
			1ª		2ª		3ª		4ª		Teó.	Prá.	Total
			1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º			
2348	DECOMP/G	Compiladores							4	68	-	68	
2349	DECOMP/G	Computação Gráfica e Processamento Digital de Imagens							6	68	34	102	
2350	DECOMP/G	Pesquisa Operacional							4	51	17	68	
2351	DECOMP/G	Programação Paralela							4	-	68	68	
2352	DECOMP/G	Tópicos Especiais em Ciência da Computação II							4	-	68	68	
2353	DECOMP/G	Trabalho de Conclusão de Curso							8	68	68	136	
2354	DECOMP/G	Estágio Supervisionado							8	68	68	136	
		SUBTOTAL (hora/aula)	27	27	30	32	32	30	30	8	2176	1496	3672
		SUBTOTAL (horas)											3060
		Atividades Complementares (horas)											102
		Estágio Supervisionado (horas)											272
		TOTAL (horas)											3434

DISCIPLINAS OPTATIVAS

CURSO: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (570 – Integral – Cur. S-2010)



CÓD. D.	DEPTOS.	DISCIPLINAS	Teó.	Prá.	C/H
2785	DECOMP/G	Computação e Meio Ambiente		68	68
2772	DECOMP/G	Computação Móvel		68	68
2776	DECOMP/G	Desenvolvimento de Sistemas WEB		68	68
2771	DECOMP/G	Design de Hardware		68	68
2782	DECOMP/G	Design de Interação Humano-Computador		68	68
2781	DECOMP/G	Geometria Computacional		68	68
2775	DELET/G	Inglês Instrumental		68	68
2774	DELET/G	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS		68	68
2777	DECOMP/G	Métodos e Técnicas de Extração do Conhecimento		68	68
2779	DECOMP/G	Projeto de Desenvolvimento de Software		68	68
2783	DECOMP/G	Segurança em Redes		68	68
2773	DECOMP/G	Sistemas Embarcados		68	68
2780	DECOMP/G	Sistemas Nebulosos		68	68
2784	DELET/G	Técnicas de Comunicação Oral e Escrita		68	68
2778	DECOMP/G	Web Semântica		68	68



PROCESSO Nº 1169/14

#### 1.4 Objetivos do curso

O Bacharel em Ciência da Computação está habilitado a investigar temas emergentes na área e realizar pesquisas científicas que promovam o desenvolvimento tecnológico. Através de uma sólida base teórico/prática, o profissional da Ciência da Computação está apto não apenas para atuar no mercado de trabalho, por meio da geração de novas tecnologias. A ação deste profissional está vinculada à solução de problemas complexos e desafiadores em qualquer área onde o conhecimento em Computação se fizer necessário. Além disso, o Bacharelado em Ciência da Computação é a base para cursos de mestrado e doutorado em computação, permitindo a continuidade da carreira acadêmica como docente no ensino superior.

A Ciência da Computação abrange uma área de espectro amplo, envolvendo o desenvolvimento de equipamentos/dispositivos (*hardware*) assim como de programas (*software*) que viabilizam a utilização dos equipamentos. É neste segundo domínio que o Bacharelado em Ciência da Computação confere maior ênfase.

O curso busca acentuar a formação em desenvolvimento de software, com ênfase em metodologias de análise, projeto e desenvolvimento de sistemas. (fl. 121 e 122)

#### 1.5 Perfil Profissional do egresso

O Bacharel em Ciência da Computação deve estar situado no estado da arte da Ciência e Tecnologia da Computação, de tal forma que continue suas atividades de pesquisa. Ele deve promover desenvolvimento tecnológico, ou aplicar os conhecimentos científicos. Sua atuação no mercado de trabalho se dá através de idéias inovadoras, com capacidade para alavancar ou modificar o mercado, incluindo o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

(...)

O perfil do egresso o capacita a desenvolver as seguintes funções no mercado de trabalho:

1. Empreendedor – descobrimento e empreendimento de novas oportunidades para aplicações, usando sistemas computacionais e avaliando a conveniência de se investir no desenvolvimento da aplicação.
2. Consultor – consultoria e assessoria a empresas de diversas áreas no que tange ao uso adequado de sistemas computacionais.
3. Coordenador de Equipe – coordenação de equipes envolvidas em projetos na área de computação e informática.
4. Membro de Equipe – participação de forma colaborativa e integrada de equipes que desenvolvem projetos na área de Informática.
5. Pesquisador – participação em projetos de pesquisa científica e tecnológica. (fl. 124)



PROCESSO Nº 1169/14

### **1.6 Coordenador do Curso (fl. 49)**

A instituição indicou como coordenador do curso o Professor Josiel Neumann Kuk, Graduado em Análise de Sistemas pela Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO e Mestre em Engenharia Elétrica e Informática Industrial pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR (2009), regime de trabalho TIDE.

### **1.7 Quadro de Docentes (fls. 72 à 78)**

O quadro de docentes é constituído de 29 (vinte e nove) professores, sendo 12 (doze) doutores, 10 (dez) mestres e 05 (cinco) especialistas e 02 (dois) graduados. Quanto ao regime de trabalho, 16 (dezesseis) possuem TIDE e 13 (treze) possuem Regime Integral (RT- 40).

## **2. Mérito**

O curso de graduação em Ciência da Computação – Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual do Centro - Oeste - UNICENTRO, no município de Guarapuava, *campus* CEDETEG, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2011), e obteve o CPC-3, ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato às folhas 11.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico da instituição, constata-se que atende a legislação vigente.



PROCESSO Nº 1169/14

## II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do curso de Ciência da Computação - Bacharelado, da Universidade Estadual do Centro - Oeste - UNICENTRO, município de Guarapuava, *campus* CEDETEG, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 29/06/15 até 29/06/19 com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O Projeto Político-Pedagógico do curso apresenta carga horária de 3.434 (três mil, quatrocentas e trinta e quatro) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período integral, 40 (quarenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

José Dorival Perez  
Relator

## DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 04 de novembro de 2014.

Domenico Costella  
Presidente da CES

Oscar Alves  
Presidente do CEE